



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVONº 10/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos diversos setores da Administração;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação por falta de profissional;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para provimento de vagas temporárias para os seguintes cargos:

**a) 1 (UM) FISCAL TRIBUTÁRIO -40HS**

**b) 1 (UM) CONTADOR -40HS**

**c) 2 (DOIS) OPERÁRIO -40HS**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.baraodotriunfo.rs.gov.br), e nos murais públicos municipais oficiais.

**1.2.** O presente Processo terá validade por 01(um) ano improrrogável. Em caso, de homologação de concurso a ser realizado, a rescisão do contrato será imediata.

**1.3.** O referido processo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 019/2023 e 55/2023.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de **currículos, títulos** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5.** O prazo das contratações temporárias será de até **06 (seis) meses** podendo,

---

persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.

**1.6.** As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

## **2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária (presencial e semanal)</i>	<i>Vaga</i>
<b>FISCAL TRIBUTÁRIO</b>	SUPERIOR COMPLETO nos cursos de administração, contabilidade ou/e direito com os respectivos registros nos órgãos de classe	R\$2.836,56	40 horas	01
<b>CONTADOR</b>	Superior completo em contabilidade (com registro no CRC)	R\$7.047,84	40 horas	01
<b>OPERÁRIO</b>	Ensino Fundamental incompleto.	R\$1.336,43	40 horas	02

**2.1** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinado mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo no período compreendido entre 8hs às 12h e das 13:30h às 17:30h do dia **07/08/2023 a 09/08/2023**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** O valor da inscrição será R\$35,00.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na formada Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4.1.4** Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.5** Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).

**4.1.6** Alvará de Folha Corrida a ser emitida no sítio eletrônico [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

**4.1.7** Todos os documentos deverão ser entregues, no Protocolo Geral da Prefeitura, em envelope pardo, o qual será protocolado e lacrado na presença do candidato após a conferência do número de folhas as quais serão entregues no envelope.

**4.1.8** Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que possuir Condenação Criminal com

---

trânsito em julgado

## **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

**5.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA																												
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FISCAL TRIBUTÁRIO</b> (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	15 pontos																												
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> – nas áreas de habilitação/escolaridade - administração, contabilidade ou/e direito - (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	10 pontos																												
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – em qualquer área profissional</b> (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	15 pontos																												
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA PROFISSIONAL PRIVADA - CONTADOR, ADVOGADO OU/E ADMINISTRADOR</b> (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	15 pontos																												
Participação em cursos e eventos na área de atuação:  <table border="1" data-bbox="156 1585 1010 1955"> <thead> <tr> <th>Horas de Cursos</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Nº Cursos</th> <th>Pontuação Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8h a 20 h</td> <td>0,5</td> <td>Máx.4</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>21h a 60 h</td> <td>1</td> <td>Máx. 4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>61h a 100 h</td> <td>1,5</td> <td>Máx. 4</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>101h a 180 h</td> <td>2</td> <td>Máx. 4</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Mais de 180 h</td> <td>4</td> <td>Máx.4</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="3"><b>SOMA DOS PONTOS</b></td> <td><b>36</b></td> </tr> </tbody> </table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx.4	2	21h a 60 h	1	Máx. 4	4	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6	101h a 180 h	2	Máx. 4	8	Mais de 180 h	4	Máx.4	16	<b>SOMA DOS PONTOS</b>			<b>36</b>		36 pontos
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																											
8h a 20 h	0,5	Máx.4	2																											
21h a 60 h	1	Máx. 4	4																											
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6																											
101h a 180 h	2	Máx. 4	8																											
Mais de 180 h	4	Máx.4	16																											
<b>SOMA DOS PONTOS</b>			<b>36</b>																											
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) nas áreas de habilitação do cargo		9 pontos																												

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CONTADOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA																												
<b>TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO CONTADOR</b> (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	35 pontos																												
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA AREA PROFISSIONAL PRIVADA COMO CONTADOR</b> (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão).	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional	20 pontos																												
<b>Pós-graduação lato sensu (especialização)</b>		9 pontos																												
Participação em cursos e eventos na área de atuação: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Horas de Cursos</th> <th style="width: 15%;">Valor Unit.</th> <th style="width: 20%;">Nº Cursos</th> <th style="width: 40%;">Pontuação Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">8h a 20 h</td> <td style="text-align: center;">0,5</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">21h a 60 h</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">61h a 100 h</td> <td style="text-align: center;">1,5</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101h a 180 h</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">Máx. 4</td> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Mais de 180 h</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">Máx.4</td> <td style="text-align: center;">16</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;"><b>SOMA DOS PONTOS</b></td> <td style="text-align: center;"><b>36</b></td> </tr> </tbody> </table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx.4	2	21h a 60 h	1	Máx. 4	4	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6	101h a 180 h	2	Máx. 4	8	Mais de 180 h	4	Máx.4	16	<b>SOMA DOS PONTOS</b>			<b>36</b>		36 pontos
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																											
8h a 20 h	0,5	Máx.4	2																											
21h a 60 h	1	Máx. 4	4																											
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	6																											
101h a 180 h	2	Máx. 4	8																											
Mais de 180 h	4	Máx.4	16																											
<b>SOMA DOS PONTOS</b>			<b>36</b>																											

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CARGO DE OPERÁRIO

<b>ESPECIFICAÇÃO/CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Fundamental Completo	20 pontos
Cursos capacitantes	30 pontos
Experiência profissional em prestação de serviços em geral*	50 pontos

\*O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS-Carteira de Trabalho.

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS**

---

## **6.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de **01 (um) dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **01 (um) dia**, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6.3 No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. O recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.4 Os prazos acima mencionados serão contados em dias úteis. Quando o início ou término do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

## **7.ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e pontuação.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8.RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de **02(DOIS) dias**.

**8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.3** Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

---

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **21/08/2023 às 9 horas**.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Obtidos os resultados finais, os mesmos serão homologados pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **21/08/2022**. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a fluir a partir da efetiva contratação.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **01 (UM) dia**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Declaração de dependentes;
- Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo.
- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

**11.2.** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

---

- 11.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
- 11.8** No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar todos os documentos originais para ratificação das cópias apresentadas.

## **12DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver adequação das condições definidas inicialmente no edital.
- 13.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.
- 13.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 03 de agosto de 2023.

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE:** \_\_\_\_\_

**4. EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS (anexar títulos e comprovantes):**

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Barão do Triunfo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato